

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021 – Fase Preparatória da Contratação

ÓRGÃO/ENTIDADE	Município de Santa Inês/BA
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO ADMINISTRATIVO	162/2026
OBJETO PRELIMINAR	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reparo, manutenção e adequação da infraestrutura física do Hospital Municipal Maria Leandra, no Município de Santa Inês/BA.
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Equipe de Planejamento / Engenharia / Secretaria de Saúde
DATA	13/05/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO, FINALIDADE E METODOLOGIA

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem por finalidade evidenciar o problema a ser resolvido, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional, ambiental e jurídico, nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A elaboração deste ETP observa, ainda, as boas práticas de planejamento e governança das contratações públicas recomendadas pelos órgãos de controle, especialmente quanto à caracterização da necessidade pública, motivação suficiente, estimativas fundamentadas, análise de mercado, justificativa do parcelamento ou não da solução e declaração conclusiva de viabilidade.

A metodologia adotada compreendeu: análise da demanda formalizada pela unidade requisitante; verificação do alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário; levantamento preliminar de soluções existentes no mercado; análise dos requisitos mínimos necessários; estimativa de quantidades e de valor; avaliação de riscos, impactos ambientais e providências prévias; e conclusão sobre a adequação da contratação ao interesse público.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de execução de serviços de reparo, manutenção corretiva, adequação e recuperação da infraestrutura física do Hospital Municipal Maria Leandra, diante das deficiências estruturais, funcionais e operacionais identificadas na unidade hospitalar, circunstância que impacta diretamente os usuários do sistema público de saúde do município, especialmente pacientes atendidos no Hospital Municipal, acompanhantes, profissionais da saúde, servidores administrativos e demais colaboradores que utilizam diariamente a unidade hospitalar.

A ausência da contratação poderá acarretar na continuidade e agravamento das deficiências existentes na infraestrutura do Hospital Municipal, comprometendo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde e ocasionando riscos à segurança de pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários da unidade., razão pela qual se caracteriza o interesse público envolvido.

Pretende-se, com a contratação, promover a recuperação e adequação da infraestrutura física do Hospital Municipal, promovendo melhores condições de funcionamento da unidade e proporcionando maior segurança, conforto, acessibilidade e salubridade aos usuários e profissionais que utilizam o espaço, de modo a assegurar a continuidade, eficiência, segurança e qualidade da atuação administrativa, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, motivação e seleção da proposta mais vantajosa.

3. ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Equipe de planejamento:

- Italo Emmanoel Silva e Silva – Secretário Municipal de Saúde – Integrante Requisitante;
- Mhadyore Santos Bitencourt – Engenheira Civil – Apoio Técnico.



Compete à área requisitante a identificação da necessidade administrativa e dos resultados pretendidos.

Compete à área técnica a definição das especificações, requisitos, quantitativos, soluções técnicas, critérios de medição, fiscalização e elementos técnicos necessários à contratação.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e às políticas públicas voltadas à manutenção e melhoria da infraestrutura das unidades públicas de saúde do Município.

A intervenção pretendida visa garantir a continuidade dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Municipal Maria Leandra, observando o interesse público e a necessidade permanente de manutenção da rede pública municipal de saúde.

Plano de Contratações Anual – PCA: A presente contratação poderá não constar formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, considerando a superveniência da demanda decorrente da necessidade de reparo e manutenção do Hospital Municipal Maria Leandra, em razão da necessidade de adequação da infraestrutura física da unidade hospitalar para manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A contratação mostra-se necessária e compatível com o interesse público, tendo em vista que os serviços pretendidos possuem caráter essencial e visam garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e atendimento da unidade hospitalar.

Compatibilidade orçamentária preliminar: a contratação deverá observar a existência de dotação orçamentária suficiente, a ser indicada em momento próprio pela unidade competente, sem prejuízo da estimativa de valor e da reserva orçamentária antes da autorização da despesa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada compõe:

- Atendimento integral às normas técnicas aplicáveis ao objeto, inclusive normas da ABNT, legislação municipal, estadual e federal pertinente, normas de segurança do trabalho, acessibilidade, proteção ambiental e demais regulamentos setoriais, quando cabíveis.
- Execução/fornecimento por empresa regularmente habilitada, com capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, o porte e a complexidade do objeto.



- Observância de padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade, funcionalidade, segurança, garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.
- Apresentação de documentação técnica, catálogos, laudos, ART/RRT, projetos, memoriais, licenças, autorizações ou certificados exigíveis conforme o objeto concreto.
- Cumprimento dos prazos de entrega/execução definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico, com possibilidade de cronograma físico-financeiro quando se tratar de obra, serviço de engenharia ou execução parcelada.
- Adoção de práticas sustentáveis, com racionalização do uso de insumos, destinação ambientalmente adequada de resíduos e atendimento à logística reversa quando aplicável.
- Garantia de que as especificações sejam suficientes para definir o desempenho e a qualidade pretendidos, vedada a indicação de marca sem justificativa técnica e legalmente admissível.

Requisitos específicos do objeto: A contratação deverá contemplar a execução de serviços de reforma, manutenção e adequação da infraestrutura do Hospital Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de segurança do trabalho, acessibilidade, vigilância sanitária, instalações prediais e demais legislações pertinentes.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, certificados quando exigido, e atender aos padrões de desempenho, durabilidade, resistência e segurança compatíveis com ambientes hospitalares e de uso contínuo.

A execução deverá observar metodologia compatível com o funcionamento da unidade hospitalar, visando minimizar impactos nas atividades assistenciais e administrativas, garantindo condições adequadas de segurança, limpeza, organização do canteiro e continuidade dos serviços públicos de saúde durante a realização da obra.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas refletem a demanda real da Administração, com base em critérios objetivos, históricos de consumo/execução, levantamento técnico, projetos, medições, capacidade operacional, população atendida, importância dos serviços prestados na unidade, ou outro parâmetro tecnicamente justificável.



Para fins de instrução do processo, recomenda-se que a memória de cálculo conste de anexo próprio, permitindo a rastreabilidade dos dados utilizados e a verificação da compatibilidade entre a demanda e o quantitativo pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO PRELIMINAR	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	CRITÉRIO/MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	Reparo e manutenção	M ²	1635,31	Levantamento técnico in loco

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi capaz de descrever soluções potencialmente aptas ao atendimento da necessidade administrativa, considerando práticas adotadas por outros órgãos, contratações similares, atas de registro de preços, soluções próprias, terceirização, aquisição, contratação por escopo ou por demanda, execução direta, contratação integrada/semi-integrada, e demais alternativas técnica e economicamente possíveis.

Alternativas avaliadas:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	LIMITAÇÕES/RAZÕES DE DESCARTE OU ESCOLHA
Solução 1	Empreitada por preço global.	<ul style="list-style-type: none">- A Administração já conhece o custo total da contratação desde a licitação;- Como o valor é fixo, a empresa tende a otimizar métodos construtivos;- Facilita fiscalização por resultado.	<ul style="list-style-type: none">- A principal limitação é que esse regime exige alto nível de detalhamento técnico.
Solução 2	Contratação de empresa especializada.	<ul style="list-style-type: none">- Maior segurança técnica;- Melhor qualidade da execução;	<ul style="list-style-type: none">- Restrição excessiva da competitividade;- Pode elevar o custo da contratação.



ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	LIMITAÇÕES/RAZÕES DE DESCARTE OU ESCOLHA
Solução 3	Adesão a ARP.	- Maior celeridade na contratação;	Não se vislumbra a viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento da presente demanda, considerando que o objeto possui características específicas.

Justificativa da solução escolhida: A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, por se revelar tecnicamente mais adequada à complexidade do objeto, à necessidade de integração entre os serviços, à manutenção do funcionamento da unidade hospitalar e à mitigação de riscos de incompatibilidade técnica e operacional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende na adoção do regime de empreitada por preço global que mostra-se adequada em razão da definição prévia e detalhada dos quantitativos e serviços constantes nas peças técnicas do projeto, permitindo a contratação da solução completa por valor certo e total, favorecendo o controle da execução contratual, a previsibilidade orçamentária, a eficiência administrativa e a mitigação de aditivos decorrentes de alterações quantitativas, abrangendo todos os elementos necessários para que a Administração obtenha o resultado pretendido, inclusive fornecimento, execução, instalação, montagem, transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, garantias, manutenção, suporte técnico, treinamento, documentação, licenciamento, testes, comissionamento e recebimento definitivo, quando aplicáveis.

A modelagem contratual deverá ser compatível com a natureza do objeto e poderá prever ainda, cronograma físico-financeiro, medições periódicas conforme evolução da execução, fiscalização e acompanhamento técnico da obra, exigência de responsável técnico habilitado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, garantia contratual, condições de recebimento provisório e definitivo, além de obrigações relacionadas à qualidade dos serviços, segurança do trabalho, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e observância das especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas anexas, conforme justificativa técnica e econômica a ser consolidada no Termo de Referência ou Projeto Básico.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso concreto, conclui-se preliminarmente que:

- O parcelamento não é recomendável, pois a execução integrada se mostra necessária para evitar eventuais dificuldades na gestão e fiscalização contratual, além de diminuir o risco



de incompatibilidades técnicas entre os serviços executados por diferentes empresas, comprometendo a qualidade final da execução, haja vista que tais serviços demandam coordenação técnica unificada, planejamento conjunto e execução sincronizada, a fim de evitar interferências entre etapas e garantir a continuidade do funcionamento da unidade hospitalar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços idônea, ampla e documentada, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, especialmente contratações similares, sistemas oficiais, bancos de preços públicos, atas vigentes, notas fiscais, cotações de mercado e composições de custos, conforme a natureza do objeto.

Valor estimado preliminar: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos:

- Atendimento efetivo da necessidade pública identificada, com melhoria da qualidade, continuidade e eficiência do serviço ou atividade administrativa relacionada ao objeto.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, evitando improvisações, retrabalho, contratações emergenciais evitáveis e custos adicionais decorrentes da ausência de planejamento.
- Obtenção de solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e sustentável, com controle de qualidade, prazos e responsabilidades claramente definidos.
- Promoção da segurança jurídica da contratação, mediante instrução processual robusta, motivada e compatível com a Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.
- Fortalecimento da governança pública, da transparência, da eficiência administrativa e da prestação adequada dos serviços municipais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato ou emissão do instrumento equivalente, a Administração deverá adotar, as seguintes providências:

- Concluir a especificação técnica do objeto no Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto ou Projeto Executivo, conforme a modalidade e natureza da contratação.
- Elaborar ou juntar memoriais, projetos, planilhas, composições de custos, cronograma, estudos, laudos, licenças, autorizações, ART/RRT e demais documentos técnicos indispensáveis.



- Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a compatibilidade com a programação da unidade requisitante.
- Designar formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, preferencialmente com capacitação compatível com o objeto.
- Definir critérios de medição, recebimento provisório e definitivo, níveis mínimos de serviço, prazos, garantias, sanções e condições de pagamento.
- Providenciar adequação do ambiente, local de entrega/execução, acesso, autorizações, comunicação com unidades beneficiadas e medidas preparatórias para fiscalização.
- Realizar análise de riscos e definir medidas preventivas, contingenciais e de alocação de responsabilidades.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou prejudiquem a execução do objeto, sem prejuízo de reavaliação durante a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação observa critérios de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, sempre que compatíveis com o objeto, contemplando o uso racional de recursos naturais, redução de desperdícios, eficiência energética, destinação adequada de resíduos, logística reversa, reciclagem, redução de emissões, controle de ruídos, preservação de áreas públicas e cumprimento da legislação ambiental.

Impactos potenciais identificados:

- Geração de resíduos da construção civil provenientes das atividades de reparo e manutenção predial;
- Emissão de poeira e material particulado durante a execução dos serviços; geração de ruídos decorrentes da utilização de equipamentos, ferramentas e movimentação de materiais;
- Consumo de água e energia elétrica;
- Descarte de embalagens, sobras de materiais e entulhos;
- Transporte de materiais e resíduos;
- Riscos temporários à circulação de usuários e trabalhadores nas áreas adjacentes à execução dos serviços;
- Além da possibilidade de interferências pontuais nas atividades da unidade hospitalar durante a realização das intervenções.).

Medidas mitigadoras:

- Adoção de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- Utilização de materiais e insumos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Controle da emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços;



- Utilização de equipamentos e ferramentas em condições adequadas de funcionamento e eficiência;
- Realização de limpeza periódica das áreas de trabalho;
- Acondicionamento adequado de entulhos, embalagens e resíduos;
- Transporte dos resíduos por meios apropriados e destinação em locais licenciados pelos órgãos competentes.

15. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Sem prejuízo das análises específicas posteriores, identificam-se preliminarmente os seguintes riscos e medidas de tratamento:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA	RESPONSÁVEL
Quantitativo subestimado ou superestimado	Média	Alto	Revisar projetos, memória de cálculo, planilhas orçamentárias e quantitativos antes da licitação	Área técnica / equipe de planejamento
Especificação insuficiente ou restritiva	Média	Alto	Validar as especificações técnicas, compatibilizar projetos e evitar exigências desnecessárias ou restritivas	Equipe de planejamento
Pesquisa de preços inconsistente	Média	Médio	Utilizar múltiplas fontes e justificar metodologia	Setor de compras
Atraso na execução/entrega	Média	Alto	Definir cronograma, sanções, fiscalização e condições de recebimento	Gestor/fiscal

16. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Preliminarmente, indica-se:

- Modalidade/procedimento: concorrência, conforme justificativa específica.
- Critério de julgamento: menor preço, devendo a escolha ser motivada.
- Regime de execução/fornecimento: empreitada por preço global, conforme características do objeto.
- Instrumento contratual: contrato, conforme legislação e regulamentação local.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos preliminares analisados, especialmente a caracterização da necessidade pública, a identificação de solução potencialmente adequada, os requisitos mínimos, a estimativa de quantidades, o levantamento de mercado, a estimativa de valor, a análise do parcelamento, os resultados pretendidos e as providências prévias, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, desde que sejam integralmente preenchidos os campos pendentes, juntados os documentos comprobatórios e observadas as recomendações constantes deste ETP.



A contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa descrita, devendo a instrução prosseguir para elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico, Anteprojeto ou documento equivalente, bem como para complementação da pesquisa de preços, análise de riscos, confirmação orçamentária e demais atos da fase preparatória

18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES RECOMENDADOS

Recomenda-se a juntada dos seguintes documentos:

- Memória de cálculo dos quantitativos.
- Laudos, fotos, croquis, levantamento topográfico, estudos técnicos, licenças, autorizações e ART/RRT, quando necessários.
- Justificativa de parcelamento ou não parcelamento.

19. QUADRO DE ADEQUAÇÃO AOS ELEMENTOS DO ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021

ELEMENTO LEGAL	CONTEÚDO EXIGIDO	LOCAL NESTE ETP	SITUAÇÃO
Inciso I	Descrição da necessidade	Item 2	Obrigatório
Inciso II	Alinhamento com planejamento/PCA	Item 4	A presente contratação poderá não constar formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, considerando a superveniência da demanda.
Inciso III	Requisitos da contratação	Item 5	Atendido
Inciso IV	Estimativas de quantidades e memórias	Item 6	Obrigatório
Inciso V	Levantamento de mercado	Item 7	Atendido
Inciso VI	Estimativa de valor	Item 10	Obrigatório
Inciso VII	Descrição da solução como um todo	Item 8	O modelo escolhido compreende a contratação de empresa especializada em engenharia responsável pela execução integral do objeto, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração da obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais peças técnicas anexas.



ELEMENTO LEGAL	CONTEÚDO EXIGIDO	LOCAL NESTE ETP	SITUAÇÃO
Inciso VIII	Parcelamento ou não	Item 9	Obrigatório
Inciso IX	Resultados pretendidos	Item 11	Atendido
Inciso X	Providências prévias	Item 12	Atendido
Inciso XI	Contratações correlatas/interdependentes	Item 13	Não foram identificadas.
Inciso XII	Impactos ambientais e medidas mitigadoras	Item 14	Atendido
Inciso XIII	Posicionamento conclusivo	Item 17	Obrigatório

20. APROVAÇÃO

Declararam os responsáveis que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base nas informações disponíveis nesta fase de planejamento, devendo ser atualizado caso surjam elementos técnicos, mercadológicos, orçamentários ou jurídicos supervenientes que alterem a solução proposta.



Italo Emmanoel Silva e Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 232/2025

Italo Emmanoel Silva e Silva
Secretário de Saúde



MHADYORE SANTOS BITENCOURT
CREA BA 3000110966

Mhadyore Santos Bitencourt
Engenheira Civil
CREA BA: 300011096-6

